

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO N°005/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI.

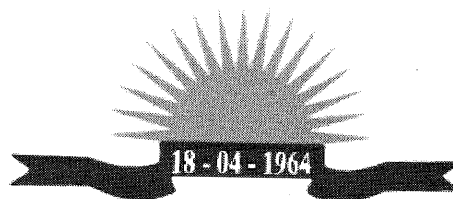
O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES e, de outro lado doravante a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Paschoal Marquez, 300, Centro, Itarana/ES, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, representada pelo seu Presidente o senhor **Paulo Sérgio Martinelli Milli**, brasileiro, casado, residente à rua Amélia Santos Venturini, 232, centro, Itarana/ES, portador do CPF nº 978.796.577-20 e RG nº 742.005-ES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO FOMENTO N°005/2017**, consoante nos **Processos Administrativos nºs: 004972/2018 de 23/12/2018; e 005039/2018 de 28/11/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, e a manutenção das atividades por esta prestada, tais como: **1)** pagamento do plantão médico e paramédicos nas vinte e quatro horas diárias de atendimentos e possíveis encargos; **2)** pagamento dos técnicos em raio X; **3)** pagamento da folha de funcionários; **4)** pagamento de salários do corpo de enfermagem; **5)** aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar; **6)** aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios; **7)** pagamento de energia elétrica e telefone; **8)** pagamento de serviços terceirizados de contabilidade; **9)** pagamento de serviços terceirizados de diagnose e terapêutica; **10)** pagamento de encargos sociais; **11)** aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO ao referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO AO FOMENTO

2.1 – O presente Termo de Aditivo ao Fomento nº 005/2017, tem por finalidade **ACRESCER o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** à parcela do mês de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

dezembro/2018, para a complementação de pagamento das despesas de custeio da referida Organização, com lastro no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

2.2 - A publicação do seu Resumo será feita no veículo oficial de publicação dos atos administrativos da Administração Pública Municipal, Diário Oficial do Estado/ES e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.2 - Dotação orçamentária: 060001.1012200082.006 - 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana, 13 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Vanessa Arrivabene Martinelli

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ITARANA – FMATRI**
Paulo Sérgio Martinelli Milli